



Jardim de Piranhas

É TEMPO DE RECOMEÇAR

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS**

Lei nº 858, de 05 de julho de 2017.

Denomina Rua João Garcia de Medeiros e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DE PIRANHAS/RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Jardim de Piranhas,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Rua João Garcia de Medeiros, que inicia na Rua Horácio Honorato dos Santos, indo até a Rua Aurita Dutra no sentido Leste/Oeste.

Art. 2º - A referida Rua é cortada pela Rua Ana Amélia Maia da Silva Estevam e está localizado no Loteamento Parque das Luzes, bairro Floresta

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Amaro Cavalcanti, Jardim de Piranhas, 05 de julho de 2017.


ELÍDIO ARAÚJO DE QUEIROZ
Prefeito Municipal